



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 398
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Declara ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI, XXIV, combinados com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete), e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos o órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de prestigiar e preservar as tradições cívicas e histórico-culturais da população do Município, especialmente no que se refere às comemorações de “Natal” e “Ano Novo”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Rosário do Catete, 23 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL